



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2236 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Fica aprovada a prestação de contas do Município de Ibaity referente ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 17 de Janeiro de 2022, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, por votação aberta e nominal, na Sessão Extraordinária ocorrida em data de 01.07.2022; e

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de no mínimo 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara Municipal (art. 173, §19, RI).

DECRETO

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Município de Ibaity do exercício financeiro de 2013, ressaltando as diferenças entre os valores indicados na Guia de Recolhimento de FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP e os descontados no FPM, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 235/2021, incluso no Processo nº 280639/14 pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI